Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/12
Folha 002
Assinatura

Oficio n. 121/GAB/CMOPO/RO/12.

De 21 de maio de 2012.

Aos Exmos. Srs.
Vereadores da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: ***Projeto de Lei do Legislativo n. 568/12.***

Senhores Vereadores,

1. Encaminha-se através do presente instrumento para conhecimento e deliberação dos Senhores o ***Projeto de Lei do Legislativo n. 568/12 de 21 de maio de 2.012 que "Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o período de 2.013 a 2.016".***

2. É o que segue.

Atenciosamente.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora -
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1° Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 1831
Folha 003
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 568/12. DE 21 DE MAIO DE 2012.

MENSAGEM

Exmos. Srs. Vereadores;

Honra-nos submeter à apreciação de Vossas Excelências, para deliberação na forma regimental o presente ***Projeto de Lei Legislativo n. 568/12 de 21 de maio de 2.012 que fixa os "subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2.013 a 2.016".***

O projeto ora apresentado visa atender a dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, especialmente ao art. 29, inciso V da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 1º da Constituição Estadual e art. 15, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Eis o encaminhamento na forma regimental pugnando pela anuência de V. Excelências no que couber.

Gilvane Fernandes da Silv
Vereador - PTN
Presidente

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora -
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 1831/12
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 568/12. DE 21 DE MAIO DE 2012.

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERIODO DE 2.013 A 2.016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei.**

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ouro Preto do Oeste a partir de 1º de janeiro de 2.013 corresponderá a:

I - Prefeito: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

II - Vice-Prefeito: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais):

III - Secretário Municipal: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Constitui remuneração anual do Prefeito e do Vice-prefeito a parcela correspondente a 13º (décimo terceiro) subsidio a ser paga no mês de dezembro.

Art. 2º A alteração dos subsídios de que se tratam o art. 1º será automática e sem distinção de índice sempre que houver:

I - reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipal; ou

II - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora -
Vice-Presidente

Joel Souza de Olive
Vereador - DEM
1 º Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2 º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 06 Contra 02
Sessão Ordinária Horas
Em 19 de 06 de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 10:30
Em 21 de 06 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 183/12
Folha 005
Assinatura

A Slap,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 21/05/2012.

Eva Moreno Cabral
Diretora de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Edis.

Em: 08/06/2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Slap,

Segue Processo com Projeto de Lei para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 11/06/2012

Élida Cristina Voedelo
Diretora Legislativa e de Apoio as Comissões Permanentes
Portaria nº 054/CMOPO/RO/09

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 11/06/2012

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, CEP 76.920-000 Fone 069 3461 2291 Fax: 069 3461 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/12
Folha 006
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 568/12 **DE 21/05/2012**

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PERÍODO DE 2013 A 2016".

Parecer Técnico-Jurídico Nº 091 / A.J / CMOPO / RO

Aportou- se nesta Assessoria Jurídica para parecer, o Projeto de Lei de iniciativa da Câmara que fixa o Subsídio de Prefeito, Vice Prefeito e das Secretárias do Município de Ouro Preto do Oeste, a partir de 1° de Janeiro de 2013, sendo fixado nos seguintes valores:

I- Prefeito: 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais);
II- Vice Prefeito: 8.940,00(oito mil e novecentos e quarenta reais);
III- Secretário Municipal: 5.960,00(cinco mil e novecentos e sessenta reais).

E mais 13° salário a ser pago no mês de Dezembro de cada ano.

O Projeto de Lei é Constitucional à Leis do art. 29 inciso V da Constituição Federal, combinado com o art. 110§ 1° da Constituição Estadual e art. 15 inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Deve a matéria ser analisadas pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata- se de Matéria que ~~for~~ POR ser de ordem orçamentária, deve ser aprovada por 2/3(dois terços) dos Membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, em11 de Junho de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 183/12
Folha 007
Assinatura

Á

SLAP- CMOPO

Segue Projeto de do Legislativo n° 568/12 de 21/Maio/2012

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PERÍODO DE 2013 A 2016".

Para ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para Parecer.

Em, 11/ Junho/2012

José Martins dos Anjos
Assessor. Jurídico.

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça
e Redação.
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 11 de Junho de 2012
Secretária (o) Legislativa (o)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 183/12
Folha 008
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providências necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 11 de junho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/2012
Folha 009
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 **EM 11 DE JUNHO DE 2012.**

PROJETO DE LEI Nº 568 ***DE 21 DE MAIO DE 2012.***

ASSUNTO: **"FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O PERIODO DE 2013 A 2016".**

Modifica a redação do Art. 1º inciso III do Projeto de Lei nº 568 de 21 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ouro Preto do Oeste de 1º de janeiro de 2.013 corresponderá a:

I. (...)
II. (...)
III – Secretário Municipal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
Vereador – PRP
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 06 Contra —
Sessão Ordinária horas 14:00
Em 19 de 06 de 2012

CMOPO
Lido em Sessão
Ordinária
Em: 19/06/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/12
Folha 010
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 568/12. **DE 21 DE MAIO DE 2012.**

ASSUNTO: **"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERIODO DE 2.013 A 2.016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao **Projeto de Lei do Legislativo n. 568/12**, concluiu pela **Constitucionalidade e viabilidade** do mesmo, considerando que o Projeto ora apresentado visa atender a dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, especialmente ao art. 29, inciso V da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 1º da Constituição Estadual e art. 15, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Nota-se que a matéria soma questões que obedecem aos ritos que lecionam com obediência as questões orçamentária e financeira do município.

CMOPO
Lido em Sessão
Ordinária
Em: 19/06/2012

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/12
Folha 011
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 11 de junho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/12
Folha 012
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 568/12. **DE 21 DE MAIO DE 2012.**

ASSUNTO: **"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERIODO DE 2.013 A 2.016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 06 Contra 02
Sessão Ordinária Horas 12:00
Em 19 de 06 de 2012

PARECER Nº. 012/12

A Comissão **Permanente de Justiça Redação** e de acordo com o artigo 46, §3º c/c 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, ***conclui que a matéria é constitucional*** e seu texto trás dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, que abastecem de legalidade o feito.

Relata-se que os parâmetros orçamentários e limites financeiros foram devidamente garantidos.

Diante do exposto, e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico, somos de Parecer favorável pelo prosseguimento do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões
Ouro Preto do Oeste – RO
Em 11 de junho de 2012.

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador PRP
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PSD
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 012/2012 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 568 de 21 de maio de 2012, para ser deliberado em Plenário.

Em: 11 de junho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 183/12
Folha 014
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Emenda Modificativa nº. 001/11 e Parecer nº 012/12, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 568/12 para 1ª votação.

Em: 14/06/12

Celson Cabral de Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar a Comissão Permanente de Justiça e Redação para providenciar redação final do mesmo.

Em: 20/06/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

A Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue Projeto de Lei nº 568/12 *para providenciar a redação final, atendendo o que determina o art. 155 do Regimento Interno e posterior envio ao Presidente desta Casa de Leis.*

Em: 20/06/12

Celson Cabral de Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Fls. 183/12
Folha 015
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 568/12. **DE 21 DE MAIO DE 2012.**

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERIODO DE 2.013 A 2.016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei.**

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ouro Preto do Oeste a partir de 1º de janeiro de 2.013 corresponderá a:

I - Prefeito: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

II - Vice-Prefeito: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais):

III - Secretário Municipal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Constitui remuneração anual do Prefeito e do Vice-prefeito a parcela correspondente a 13º (décimo terceiro) subsidio a ser paga no mês de dezembro.

Art. 2º A alteração dos subsídios de que se tratam o art. 1º será automática e sem distinção de índice sempre que houver:

I - reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipal; ou

II - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosaria Helena de O. Lima
Vereadora / PSD
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveir
Vereador - DEM
1 º Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2 º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 183/12
Folha 016
Assinatura

Ao Senhor Presidente,
Vereador Gilvane Fernandes da Silva.

Segue processo com Redação Final do Projeto de Lei nº 568/12, estando o mesmo apto a sofrer a 2ª Votação, para assinatura de Vossa Excelência.

Em: 20/06/12

Almir Barbosa
Presidente da C.P.J.R.

A SLAP,

Segue processo com Redação Final do Projeto de Lei nº 568/21, para aguardar a próxima Ordem do Dia.

Em: 20/06/12

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ao Plenário:

Segue o presente processo com Redação Final do Projeto de Lei nº 568/11 para 2ª votação.

Em 20/06/12.

Celson Cabral de Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/12
Folha 017
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com redação final do Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 21 / 06 / 12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 183/12
Folha 018
Assinatura

OFÍCIO Nº. 155/SLAP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 21 de junho de 2012.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi a 1ª Via
21/06/12
Gabinete do Prefeito
Ana Maria

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 568/12.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 568 de 21 de maio de 2012 de autoria da Mesa Diretora que, **"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERÍODO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 21/06/12, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 183/12
Folha 019
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 183/12 com Projeto de Lei nº. 568/12 contendo 018 (dezoito) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 21 de junho de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Proc. 183/12
Folha 020
Assinatura

Ofício nº 206 /Gab/12

Ouro Preto do Oeste, 06 de julho de 2012.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 153
Recebido em 09/07/12
Às 10:20 Horas
Assinatura

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Excelência, que nos termos da Lei Orgânica do Município, decidi vetar o inciso III do artigo 1º do projeto de Lei nº 568/12, de 21 de maio de 2012, que assim dispõe:

"O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Ouro Preto do Oeste a partir de 1º de janeiro de 2.013 corresponderá a:

I. (...)
II. (...)
III. Secretário Municipal: R$3.600 (três mil e seiscentos reais)."

O artigo 2º da Lei Municipal nº 1430 de 24 de março de 2009 dispõe sobre a extinção da estrutura administrativa os cargos de Secretários Municipais e Secretário-Chefe de Gabinete.

Apesar da Câmara Municipal ter como respaldo a Constituição Federal no art. 29, V e VI, que lhe confere o direito à fixação do subsídio de Secretário Municipal, o presente caso não se aplica a este Município, pois conforme a Lei Municipal n° 1430 de 24 de março de 2009, o cargo foi extinto, não mais fazendo parte do corpo da Lei Municipal em vigor.

Razões do Veto:

Impõe-se o veto à matéria citada por contrariar a Lei Municipal que extinguiu o cargo de Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 09 Favor 06 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 03/07 18:30
Em 16 de 07 de 12

CÂMARA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE RO
Prot. 183/12
Folha 021
Assinatura

Assim, como não existe mais o cargo de Secretário Municipal não há motivo para que a Câmara Municipal fixe o valor do subsídio deste.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1430 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ANEXO I DA LEI Nº 1401, DE 21 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 1260 de 01 de agosto de 2007, da Lei nº 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis nºs 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis nº 725 de 02 de junho de 1999 e Lei nº 794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei nº 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Gabinete do Prefeito	Assessor Especial de Gabinete	CC.2	1
	Assessor Militar	CC.2	1
	Procurador Jurídico	CC.1	1
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 5	1
	Procurador	CC 6	2
	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	CC 8	2
	Assessor de Gabinete	CC 3	1
	Gerente de Projetos e Convênios	CC 2	1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 183/12
Folha 023
Juliana
Assinatura

	Assessor de Projetos e Convênios	CC 3	3
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 6	3
	Assistente do Sistema de Controle Interno	CC 8	1
	Assistente Executivo	CC 6	2
	Assistente Jurídico da CPS	CC 6	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 8	1
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC 8	1
	Assistente de Gabinete	CC 9	2

Administração de Rondominas	Administrador Distrital	CC.6	1
	Assessor Executivo	CC.8	1

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	Assessor Especial	CC.2	1
	Contador	CC 2	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Assistente de Planejamento	CC 8	1
	Diretor do Departamento de receitas	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Projeto e Política Urbanística	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Convênios	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Empenhos	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Lançamentos e Receita	CC.8	1
	Auxiliar de Serviços	CC 10	1

Secretaria Municipal de Administração	Assessor Especial	CC.2	1
	Assessor Especial de Eng. Seg. Trabalho	CC 2	1
	Assessor Técnico de Seg. Trabalho	CC 6	2
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 4	1
	Gerente de Controle Interno da CPL	CC 4	1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 6	1
	Assistente de Administração	CC 8	2
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC 8	1
	Secretário da Comissão Permanentes de Licitação	CC 7	1
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC 9	3
	Diretor do Departamento de Pesquisas e Registro de Preços	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC.8	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 183/12
Folha 024
Juliana
Assinatura

	Diretor da Divisão de Patrimônio	CC.8	1
	Diretor de Departamento de Informática	CC 6	1
	Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 6	1
	Diretor da Divisão de almoxarifado	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	CC 8	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Assessor Especial de Educação	CC 2	2
	Assistente Especial de Educação	CC 6	3
	Diretor da Div. Dep. Técnico Adm. do CME	CC 8	1
	Diretor da Div. Pedagógico do CME	CC 8	1
	Assistente Jurídico do CME	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do Dep. Administrativo	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC 8	1
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8	1
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC 10	1
	Coordenador de Transporte do Escolar	CC 6	1
	Assistente de Serviço de Transporte do Escolar	CC 10	15
	Auxiliar de Apoio ao Escolar	CC 9	4
	Assistente de Amb. de Multimeios Educacionais	CC 10	10
	Assessor Especial de Infra-Estrutura Escolar	CC 2	3
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – I	CC 6	6
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – II	CC 6	5
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – III	CC 8	27
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Inspeção	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Ensino Especial	CC 8	1
	Assistente de Comunicação em Libras	CC 2	2
	Diretor de Escolas – Tipo I	CC 10	5
	Diretor de Escolas – Tipo II	CC 9	9
	Diretor de Escolas – Tipo III	CC 8	3
	Diretor de Escolas – Tipo IV	CC 6	1
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo II	CC 11	9
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo III	CC 10	3
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 8	1
	Secretário de Escolas – Tipo II	CC 11	9
	Secretário de Escolas – Tipo III	CC 10	3
	Secretário de Escolas – Tipo IV	CC 8	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Cultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Esportes	CC 8	1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 183/12
Folha 025
Juliana
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assessor Especial em Saúde	CC 2	1
	Assessor Técnico em Saúde	CC 6	1
	Coordenador do Departamento de Contabilidade	CC 6	1
	Coordenador do Fundo Municipal de saúde	CC 6	1
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC 6	1
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC 6	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC 6	1
	Coordenador de Administração de Pessoal	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Administrador do Hospital Municipal	CC 3	1
	Coordenador Clínico do Hospital Municipal	CC 6	1
	Coord. de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 6	1
	Gerente de Controle de Estoques do HM	CC 6	1
	Gerente de Apoio Operac. da Frota e Serviços Diversos	CC 8	1
	Gerente da Farmácia Básica	CC 8	1
	Administrador de Centro de Saúde	CC 8	4
	Administrador do Centro de Zoonoses	CC 8	1
	Gerente do TFD	CC 8	1
	Gerente do SAME	CC 8	1
	Assistente de Saúde	CC.2	3
	Assessor Especial de Infra-Estrutura em Saúde	CC 2	1
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – I	CC 6	4
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – II	CC 7	2
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – III	CC 8	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Assessor Especial	CC 2	1
	Assessor Especial de Engenharia	CC 2	1
	Assistente Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do departamento de Obras	CC 6	1
	Administrador de Frente de serviços	CC 6	5
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC 8	1
	Assistente de Obras e Serviços	CC 8	10
	Auxiliar de Obras e Serviços	CC 8	10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 183/12
Folha 026
Juliana

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Turismo	CC 8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assessor Especial	CC 2	1
	Assistente Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Atendimento à Juventude	CC 9	1
	Gerente do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente	CC 8	1
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC 8	1
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC 8	1
	Administrador do Abrigo Municipal	CC 8	1
	Gerente do Cadastramento Único	CC 8	1
	Auxiliar de Serviços	CC.10	4
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC 10	5

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)	GRATIFICAÇÃO (R$)
CC 1	300,00	**2.700,00**
CC 2	300,00	**2.500,00**
CC 3	300,00	**2.200,00**
CC 4	200,00	**1.700,00**
CC 5	200,00	**1.100,00**
CC 6	200,00	**1.010,00**
CC 7	150,00	**700,00**
CC 8	100,00	**529,00**
CC 9	100,00	**450,00**
CC 10	100,00	**320,00**
CC 11	100,00	**238,00**

Art. 2º - Fica extinto da estrutura administrativa os cargos de Secretários Municipais e Secretário-Chefe de Gabinete.

Art. 3º- O Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno passa a perceber a remuneração de nível CC 2.

Proc 183/12
Folha 027
Juliana

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, os cargos de Procurador Jurídico, Procurador Jurídico Adjunto e Auxiliar de Procuradoria Jurídica.

Art. 5º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração, os cargos de Assessor Especial de Engenharia de Segurança no Trabalho, Assessor Técnico de Segurança no Trabalho, Assistente de Administração, Gerente de Controle Interno da CPL e Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras.

Art. 6º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de Assessor Especial de Educação, Assistente Especial de Educação, Assistente Jurídico do CME, Coordenador de Transporte do Escolar, Assistente de Serviços de Transporte de Escolares, Auxiliar de Apoio ao Escolar, Assistente de Ambientes de Multimeios Educacionais, Assessor Especial de Infra-Estrutura Escolar, Assistente de Infra-Estrutura Escolar I, II e III, e Assistente de Comunicação em LIBRAS.

Art. 7º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de Assessor Especial em Saúde, Coordenador de Administração de Pessoal, Gerente de Controle de Estoque do Hospital Municipal, Gerente de Apoio Operacional da Frota e Serviços Diversos, Assessor Especial de Infra-Estrutura de Saúde, Assistente de Infra-Estrutura de Saúde I, II e III.

Art. 8º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura, os cargos de Assessor Especial, Assistente de Obras e Serviços.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em de Março de 2009.

JUAN ALBERTO TESTONI
Prefeito Municipal

Ao Plenário,

Segue Processo com Oficio nº. 206 de 06 de julho de 2012 para conhecimento dos Nobres Edis, uma vez ter sido incluído na pauta da ordem do dia.

Em: 09/07/2012.

Proc 183/12
Folha 028
Juliana
Assinatura

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Slap,

Segue Processo com Oficio nº. 206 de 06 de julho de 2012 para posterior envio a Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Em: 09/07/2012

Élida Cristina Voedelo
Diretora Legislativa e de Apoio as Comissões Permanentes
Portaria nº 054/CMOPO/RO/09

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça
e Redação
Para Parecer dentro do Prazo Regimental
Em 09 de julho de 2012
Secretária (o) Legislativa (o)



Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providências necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 02 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 183/12
Folha 030
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFICIO Nº 206/GAB/2012 **DE 06 DE JULHO DE 2012.**

ASSUNTO: "VETA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº. 568 DE 21 DE MAIO DE 2012 QUE, FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERIODO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA
Lido em Sessão
Ordinária
16 / 07 / 12

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao **Oficio nº. 206/12** manifesta-se pela legalidade da propositura frente a sua redação e conteúdo. O texto em protocolo consta as Razões pela qual o Executivo decide vetar o inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 568/12 que constam no Oficio nº. 206/12 anexado ao Projeto de Lei.

Estando a presente matéria com boa técnica de redação, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 09 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança

Relator da C.P.J.R.

Pro. 183/12
Folha 031
Assinatura



Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 09 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 183/12
Folha 032
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFICIO Nº 206/GAB/2012 **DE 06 DE JULHO DE 2012.**

ASSUNTO: "VETA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº. 568 DE 21 DE MAIO DE 2012 QUE, FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERIODO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº. 015/12

A Comissão **Permanente de Justiça Redação** e de acordo com o artigo 46, §3º c/c 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ***conclui que a matéria é constitucional*** e seu texto trás as Razões pela qual o Executivo decide vetar o inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 568/12.

A comissão manifesta pela legalidade da propositura.

Diante do exposto, somos de Parecer favorável pelo prosseguimento do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 09 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 09 Favor 07 Contra -
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 16 de 07 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador PRP
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PSD
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 015/2012 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Oficio nº. 206/2012, para ser deliberado em Plenário.

Em: 09 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Fls. 183/12
Folha 034
Juliana
Assinatura

Ao Plenário,

Segue processo com Parecer nº 015/11, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Ofício nº 206/12 que veta o Inciso III do Projeto de Lei nº. 568/12 para votação única.

Em: 12/07/12

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Ofício nº 206/12 que veta o Inciso III do Projeto de Lei nº. 568/12, para enviar ao Executivo Municipal, para conhecimento.

Em: 17/07/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 183/12
Folha 035
Assinatura

OFÍCIO Nº 182/GP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 17 de julho de 2012.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: **Encaminhamento do Ofício que veta o Inciso III do Projeto de Lei nº 568/12.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Oficio nº 206 de 06 de julho de 2012, que Veta o Inciso III do Projeto de Lei nº 568 de 21 de maio de 2012, **QUE FIXA O SUBÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O PERÍODO DE 2012 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, **aprovado** por **unanimidade** na Sessão Ordinária realizada em 16/07/12, considerando ter mantido o Veto.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 17.07.12
ÀS 11:01

Proc 183/12
036
Juliana



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 123/12 com Oficio nº. 206/12 contendo 035 (trinta e cinco) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 17 de julho de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11